

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.316, CNM: 026963.2.0015316-13**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 11 (onze) da quadra 33 (trinta e três) do loteamento denominado “Vila Divinéia” “Setor A”, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** frente para a Avenida Rui Barbosa, com 13,00m, fundo para o lote 08 com 13,00m, lado direito para o lote 12 com 30,00m e lado esquerdo para o lote 10 com 30,00m, perfazendo a área de 390,00m<sup>2</sup>; **Proprietários:** Wesley Macedo de Medeiros, frentista, portador da CI nº 2.643.238-SSP/DF e CPF nº 032.462.281-32 e Eudes Macedo de Medeiros, estudante, portador da CI nº 2.975.359 SESP/DF e CPF nº 041.317.101-96, brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados neste município; **Registro anterior:** R.1-8635, fls. 280 do livro 2-AF deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de maio de 2012. A Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R.1-15.316.prot:33.478.data:08-05-2012:** Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 15-03-2012, lavrada as fls. 099 do livro 045 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexo desta cidade; **Alexandre Alves da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI nº 1.490.641 SSP/DF e CPF nº 605.535.611-20, residente e domiciliado na Rua Brasília, Qd. 07, lote 07, Jardim das Acácias, nesta cidade; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a: *Wesley Macedo de Medeiros*, frentista, portador da CI nº 2.643.238-SSP/DF e CPF nº 032.462.281-32 e *Eudes Macedo de Medeiros*, estudante, portador da CI nº 2.975.359 SESP/DF e CPF nº 041.317.101-96, brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados neste município; pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Sem Condições**. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de maio de 2012. A Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

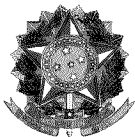
**Av.2-15.316.prot:34.063.data:08-08-2012:** A requerimento do proprietário **Alexandre Alves da Silva**, acima qualificado, datado de 07-08-2012; procedo a presente averbação para foi edificada sobre o lote da presente matrícula **uma casa residencial**, contendo *sala de estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall e área de serviço*, **medindo a área total de 69,87m<sup>2</sup>**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 229, exercício 2012, datado de 11/06/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo Secretário Municipal, Elizário Chaves Neto, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. **Deixou de apresentar certidão negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20/12/82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>**. ART nº 0024979 2012 066692 10, datado de Padre Bernardo/GO, 30/03/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de agosto de 2012. Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R.3-15.316.prot:34.991.data:21.12.2012:** **Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.444.0234165-2,**

**datado de Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012: Tânia Quelem de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/03/1979, gerente, portadora da carteira de identidade RG n° 2624166, expedida por SSP-DF em 17/02/2004 e do CPF n° 894.596.521-15, divorciada, residente e domiciliada em Q QNM 22, Cj. K, casa 15, Ceilândia Norte em Brasília-DF; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Alexandra Alves da Silva*, nacionalidade brasileira, nascido em 02/05/1976, comercio, portador da Carteira de Identidade RG n° 04156126116, expedida por DETRAN/DF em 29/05/2012 e do CPF n° 605.535.611-20, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu conjugê *Priscila dos Santos de Souza*, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1985, vendedor em geral, portadora da carteira de identidade RG n° 0880645903, expedida SSP/BA em 07/02/1996 em 014.894.721-26 e do CPF 014.894.721-26, residentes e domiciliados em Quadra 07, lote 07, Jardim das Acácias em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores, em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: **Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1,85; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.960,00; Financiamento concedido pela credora: R\$ 69.038,15.** O ITBI foi recolhido pela Secretária Municipal de Finanças, em 21/12/2012, DUAM n° 540585/2012 no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 87.000,00. O referido verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de dezembro de 2012. Oficiala Respondente.

**R.4-15.316.Prot:34.991.Data:21.12.2012: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida n° 8.4444.0234165-2, datado de Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012: Comprador(es)-e-Devedor(es)-Fiduciante(s): Tânia Quelem de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/03/1979, gerente, portadora da carteira de identidade RG n° 2624166, expedida por SSP-DF em 17/02/2004 e do CPF n° 894.596.521-15, divorciada, residente e domiciliada em Q QNM 22, Cj. K, casa 15, Ceilândia Norte em Brasília-DF. Credora-Fiduciante **Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 709, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Gilvandro Assis da Silva Neiva, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade M-2235187 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n° 411.617.346-00, residente e domiciliado neste município. Mútuo/ Resgate/ Prestações/ Datas/ Demais Valores/ Condições: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.005-04/12/2012-GEMPF; Valor da Operação: R\$ 86.998,15; Desconto: R\$ 17.960,00; Valor Total da Dívida: R\$ 69.038,15; Financiamento do Imóvel: R\$ 69.038,15; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 93.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4.5000; Efetiva: 4.5939; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 450,66; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 9,64; Total: R\$ 460,30; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/01/2013; Época de Recalculo dos Encargos: De acordo com a clausula decima primeira, data do habite-se: não consta; Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e clausulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de dezembro de 2012. Oficiala Respondente.**

**R.5-15.316.Prot.55.026.Data:26.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal n° 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Tania Quelem de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n° 894.596.521-15, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04.** O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM N° 1400282, no valor de R\$ 2.076,64, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 101.796,06. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
Comarca de Padre Bernardo  
**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46895-1, emitida em 22.07.2024, válida até 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430062.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 26 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407253069834420039**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.